



PUBLICADO
EM: 21/12/2023
Francisco Bezerra
Responsável

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Parecer Conjunto N° 25/2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Francisco Antonio Melo Bonfim

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Maria Elicia Domingos Nascimento de Paula

PARECER N° 25/2023
APROVADO 20/12/2023
POR Votos VOTOS A 3010
PRESIDENTE José Santana R. Vieira
1º SECRETÁRIO

ASSUNTO: Projeto de Lei N° 024/2023.

DATA DO PROTOCOLO: 19/12/2023

Senhor Presidente e Senhores (a) Vereadores (a):

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e a Comissão de Finanças, Orçamentos, Fiscalização e Controle, que este subscreve, argumentam que foram designados parecer ao Projeto de Lei n° 024/2023 que INSTITUI O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL (REFIS) DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

As Comissões após analisarmos o presente projeto que visa proporcionar aos contribuintes a oportunidade de regularizar suas pendências fiscais, promovendo a justiça fiscal e estimulando a regularização no cumprimento de suas obrigações junto ao município.

Portanto a presente proposta permite que os contribuintes em débito possam regularizar sua situação de forma facilitada de acordo com sua possibilidade financeira.

VOTO

Portanto, somos de Parecer favorável, à aprovação da matéria.
Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Vereador: Francisco Antonio Melo Bonfim
Presidente da Comissão

Vereador: Francisco Moacir Bezerra
Vice-Presidente/Relator

Vereadora: Maria Elicia D. Nascimento de Paula
Presidente da Comissão

Vereador: Manoel Santana Vieira
Vice-Presidente/Relato

O Senhor
Manoel Alves de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga
Nesta.